

1940

(4)

Ensino profissional.
(Industrial).
Escolas de aprendizes e artífices no Brasil.

(histórico e ~~fotografias~~)

(4)

Br. X
Jan. 4

INDUSTRIAL

ENSINO PROFISSIONAL NO BRASILA criação das escolas de aprendizes artífices; sua organização.

Até o ano de 1909 pouco se havia feito no Brasil em favor do ensino profissional. Afóra alguns projetos, grandemente meri-
tórios em suas finalidades, apresentados em épocas diversas ao anti-
go Parlamento do Império, entre outros, os de autoria do conselhei-
ro João Alfredo, em 1874 e o do ministro Rodolfo Dantas, em 1882, e
diversas instituições de caráter e iniciativa particulares, nada
mais foi realizado até o citado ano de 1909, em benefício do desen-
volvimento do ensino profissional, problema que, então, já preocupava
imensamente alguns paizes da América Latina, notadamente a Argenti-
na e o Uruguay. Criado na época o Ministério da Agricultura, Indús-
tria e Comércio, na presidência de Nilo Peçanha, para logo foram
instaladas em todos os Estados as Escolas de Aprendizes Artífices,
como resultante do decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909.

Esse decreto, que veio oficializar o ensino profissional
no Brasil, está assim redigido:

"O presidente da República dos Estados Unidos do Brasil,
em execução da Lei nº 1.606, de 29 de Dezembro de 1906:

Considerando:

Que o aumento constante da população das cidades exige
que se facilite às classes proletárias os meios de vencer as difi-
culdades sempre crescente da luta pela existência;

Que para isso, se torna necessário não só habilitar os
filhos dos desfavorecidos da fortuna, com o indispensável preparo
técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho
profícuo que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vício e
do crime.

"Decreta:

Artº 1º - Em cada uma das capitais dos Estados da Repú-
blica, o Governo Federal manterá, por intermédio do Ministério da
Agricultura, uma Escola de Aprendizes Artífices, destinada ao ensi-
no profissional primário gratuito".

A iniciativa do grande Presidente veio, indiscutívelmen-
te, implantar no Brasil, em bases sólidas e racionais e em propor-
ções já ponderáveis, o ensino técnico, habilitando assim o homem
Brasileiro a aproveitar convenientemen os inúmeros recursos natura-
is de que dispões o país e a preparar uma obra permanente de pro-
gresso e bem estar.

As escolas então criadas o foram na proporção de uma por Estado, ficando sediadas nas respectivas capitais, exceção feita da do Estado do Rio, que ficou instalada na cidade de Campos, importante centro industrial fluminense.

Em relação ao Estado do Rio Grande do Sul foi considerada como sua escola de aprendizes artífices e subvencionada como tal pelo Governo da União, o afamado e conhecido Instituto Parobé, subordinado à Universidade Técnica, do mesmo Estado.

Todos os Estados cooperaram para as instalações das respectivas escolas, concorrendo com os prédios necessários, ao passo que a União forneceu todo o maquinário, ferramentas e instalações e, bem assim, subsidiou todo o pessoal administrativo e docente.

Nessas escolas o ensino é inteiramente gratuito e os aprendizes têm, ainda, direito a u'a merenda diária por conta do governo, a um uniforme, à assistência médico-dentária e, no fim do curso, recebem uma coleção de ferramentas fornecidas pela Associação Cooperativa e de Mutualidade, que existe em cada escola desde 1912. Ainda mais, conforme seus progressos e sua capacidade, cada aluno receberá uma gratificação correspondente aos trabalhos vendidos que executou na escola. Convém acentuar aqui que o sistema de encomendas pelo aluno é muito limitado e não possui um fim comercial, mas um fim sobretudo educativo, a saber, assegurar ao aluno a formação prática que o mesmo deverá adquirir no fim do curso, quando terá oportunidade de dar uma demonstração de sua atividade.

x x x

Em cada uma das escolas são ministrados o ensino prático e os conhecimentos técnicos necessário aos menores que pretenderem aprender um ofício, havendo para isso as oficinas de trabalho manual ou mecânico que são mais convenientes aos Estados em que funcionam as escolas depois de consultadas as especialidades das indústrias locais.

Nos dois primeiros anos, paralelamente aos cursos primário e de desenho, existe aprendizagem de trabalhos manuais como estágio prevocacional da prática dos ofícios.

As secções de ofícios correlativos que compõem as diversas profissões, obedecem à seguinte organização:

Secção de Trabalhos de Madeira:

Trabalhos de vime, empalhação, carpintaria e marcenaria;
Beneficiamento mecânico da madeira e tornearia;
Construções de madeira, em geral, de acôrdo com as indústrias locais.
Especialização.

Secção de Trabalhos de Metal:

Latoaria, forja e serralharia;
Fundição e mecânica em geral e de precisão;
Prática de condução de máquinas e motores de eletro-técnica;
Especialização.

Secção de Artes Decorativas:

Modelagem (inclusive entalhação) e pintura decorativa;
Estucagem, entalhação e formação de ornatos em gesso e cimento;
Construção em alvenaria e cerâmica, conforme as indústrias locais;
Especialização.

Secção de Artes Gráficas:

Tipografia, (composição manual e mecânica)
Impressão, encadernação e fotografia;
Fototécnica, litografia;
Especialização.

Secção de Artes Têxteis:

Fiação, tecelagem, padronagem e tinturaria;
Especialização.

Secção de Trabalhos de Couro:

Obras de corrieiro;
Trabalhos de cortume e selaria;
Obras artísticas e manufatura em couro;
Especialização.

Secção de Fabrício de Calçados:

Sapataria comum;
Manipulação de máquinas;
Fabrício mecânico do calçado;
Especialização.

Secção de Feitura do Vestuário:

Costura à mão;
Feitura e acabamento;
Moldes e córtes;
Especialização.

Secção de Atividades Comerciais:

Datilo-estonografia;
Arte do reclamo e prática de contabilidade;
Escrituração mercantil e industrial;
Especialização.

Além das oficinas, ha em cada escola de aprendizes artífices dois cursos: o de desenho, obrigatório para todos os alunos, e o primário, obrigatório para todos os que não exhibirem certificados de exame final das escolas estaduais e municipais.

Êsses dois cursos abrangem as seguintes disciplinas:

Português, aritmética, geometria prática, lições de cousas, desenho e trabalhos manuais, caligrafia, ginástica e canto coral, cartografia e história do Brasil, instrução moral e cívica, elementos de álgebra, noções de trigonometria, rudimentos de física e química, desenho industrial e tecnologia de cada ofício.

X X X

O decreto que criou as Escolas de Aprendizes Artífices tem sido ampliado por outros subsequentes, em razão de melhor adaptá-las aos progressos do ensino industrial

Pelo decreto nº 21.353, de 3 de maio de 1932, foi aprovado o regulamento que instituiu a Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, em substituição à Comissão de Remodelação do Ensino Profissional Técnico, extinta em 1930, pelo Governo Provisório. Por êsse decreto foram criados os cargos de Inspetor Geral e Inspetores Regionais e traçadas normas para direção, orientação e fiscalização do ensino industrial.

Dois anos depois, em 1934, pelo decreto 24.558, foi a Inspetoria do Ensino Profissional transformada em Superintendencia do Ensino Industrial.

Êsse decreto contém providências de alta relevância para o desenvolvimento do ensino industrial, como sejam a anexação às atuais escolas profissionais da União de secções de especialização, para as indústrias regionais e a instalação de outras escolas industriais que atendam às necessidades das indústrias regionais, além do benefício do reconhecimento dos estabelecimentos congêneres estaduais, municipais e particulares, que forem fiscalizados.

No referido decreto foi ainda prevista a colaboração das associações industriais, no sentido de melhor adaptação dos métodos educativos e da aprendizagem prática dos ofícios aplicados às indústrias, bem como a criação de bolsas escolares para facilitar a frequência dos candidatos à aprendizagem, procedentes do interior dos Estados.

Pela lei 378, de 13 de janeiro de 1937 (Reforma do Ministério da Educação e Saúde), foi extinta a Superintendencia do Ensino Industrial, cujas atribuições passaram para a Divisão do Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação.

X X X

O ENSINO PROFISSIONAL E O ESTADO NOVO

Com o advento do Estado Novo, em 10 de novembro de 1937, novos horizontes se abriram à maior expansão do ensino profissional no Brasil. A nova Constituição do país preceituando taxativamente a obrigação e o dever do Estado em cooperar no maior desenvolvimento desse notável e importante ramo da educação, veio imprimir-lhe novas e mais firmes diretrizes, já agora amparadas no texto constitucional que é o seguinte:

"À infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais.

O ensino prevocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais"

E dando cumprimento e execução a esse dever que o Estado Brasileiro, muito acertadamente, chamou de seu primeiro dever, os órgãos públicos próprios, no caso o Ministério da Educação e Saúde, têm assistido com carinho as instituições federais já existentes, dotando-as não só de novos, apropriados e magestosos prédios, como igualmente equipando-os com maquinário moderno e vultoso e criando novas secções de trabalho.

Dentre os novos prédios podemos citar os que foram erguidos no Rio de Janeiro, para a Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Brás" e nas capitais do Amazonas, Maranhão, Espírito Santo e Goiás e na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Fornecimento de novo maquinário foi feito a todos os demais educandários que a União matém nos outros Estados, alguns dos quais já possuem também novos e belos prédios, como os de Pernambuco e Paraná.

X X X

Com o sentido de resolver ainda um dos mais destacados problemas da educação nacional, objetivando um dos pontos do preceito constitucional acima referido, o governo do Brasil, em da-

ta de 2 de maio de 1939, baixou importante decreto que tomou o nº. 1.238. Este, em seu preâmbulo, dispõe:

"Considerando a necessidade de assegurar aos trabalhadores, fóra do lar, condições mais favoráveis e higiênicas para a sua alimentação e de lhes proporcionar, ao mesmo tempo, o aperfeiçoamento da educação profissional e usando da faculdade que lhe confere o artº 180 da Constituição, etc."

O artº 4º, do mesmo decreto, estatue:

"Os estabelecimentos a que se refere o artº 1º, mantem, igualmente, cursos de aperfeiçoamento profissional, para adultos e menores, de acôrdo com o regulamento cuja elaboração ficará a cargo dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio e Educação e Saúde".

Lógo após ter sido lavrado o decreto acima, nos ministérios da Educação e do Trabalho foi criada uma comissão mixta, de três membros de cada uma das pastas, incumbida de estudar e regulamentar o preceito do citado artigo 4º, do decreto 1.238. Após cinco meses de contínuos trabalhos, a mesma comissão apresentou o seu ante-projeto "tornando extensiva a todos os estabelecimentos industriais, às empresas que exploram serviços públicos, às de mineração, aos estaleiros e oficinas de construção naval e às empresas de transporte terrestre e aéreo, a obrigação de proporcionar, aos seus aprendizes e trabalhadores, cursos de formação e aperfeiçoamento profissionais, com o auxílio e colaboração do Estado.

X X X

Poder-se-á ter uma idéia verdadeira do interêsse e dos novos rumos que o Estado Novo veio imprimir ao ensino profissional e da assistência eficiente que lhe está emprestando, observando-se as dotações orçamentárias que lhe foram atribuídas nos últimos anos, a contar de 1930, inclusive:

1930	6.336:140\$000
1931	4.298:560\$000
1932	4.515:730\$000
1933	4.735:730\$000
1934	5.879:730\$000
1935	5.158:930\$000
1936	5.573:797\$000

No regime do Estado Novo:

1937	10.755:500\$000
1938	14.522:800\$000
1939	16.812:180\$000

1940 18.451:800\$000

O que significa, em resumo:

De 1930 a 1936 (7 anos).... 36.498:617\$000

" 1937 a 1940 (4 anos).... 60.542:280\$000

X X X

Além da ampliação do âmbito de ação do Governo, com a realização de obras de grande vulto nos moldes das construções escolares a que já nos referimos, também o sistema educativo se modifica amplamente, no sentido de se dotar êsses estabelecimentos de especialidades novas, de acôrdo com os progressos da indústria e nos moldes dos mais modernos preceitos pedagógicos.

Para dar essa orientação ao ensino industrial, o Ministro Gustavo Capanema, que tem nítida compreensão do seu elevado alcance, reuniu em seu gabinete vários técnicos especializados, com os mesmos discutindo e assentando as bases eficientes de uma organização racional dêsse ramo de ensino, de modo a poderem os institutos mantidos pelo governo fornecer operários conscientes e capazes, ficando assentado, desde logo, que o ensino profissional industrial seria ministrado em três graus progressivos, destinados, no primeiro, à formação do operário qualificado, no segundo, dos contra-mestres e condutores de serviço e no terceiro, dos professores de ofício e mestres.

O governo, por outro lado, procurará estabelecer o maior número de cursos especializados, ampliando os já existentes e criando novos. Até que a situação financeira do país possa permitir maior expansão educativa, tais cursos deverão ter a menor duração possível, sem entretanto afetar a parte propriamente didática, que será intensiva, nêsse prazo. Nêsse cursos o aluno aprenderá apenas o indispensável ao bom exercício da profissão escolhida. As aprendizagens nas oficinas terão preferência, de modo que o número de aulas semanais nunca seja inferior ao das disciplinas teóricas. A base do ensino será o primário, que o aprendiz já deverá ter concluído, para poder ingressar na escola profissional.

Os cursos noturnos funcionarão paralelamente e serão destinados aos operários que desejarem aperfeiçoar os seus conhecimentos técnicos. À medida que se tornar necessário, o governo estabelecerá cursos de aperfeiçoamento igualmente para professores e diretores.

X X X